ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 18 /2025
15 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE CARNES SITUADO NO LARGO ODILON MONTE ALEGRE, BAIRRO CENTRO, NESTA URBE, QUE SERÁ DENOMINADO COMO "MERCADO MUNICIPAL DE CARNES RAIMUNDO DA SILVA LEAL (PADRE RAIMUNDO)" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, em conformidade com o art. 30, da Constituição Federal do Brasil, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Mercado Municipal de Carnes, será denominado **"MERCADO MUNICIPAL DE CARNES RAIMUNDO DA SILVA LEAL (PADRE RAIMUNDO)".**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cristinápolis/SE, 15 de setembro de 2025.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que concede ao **Ex-prefeito RAIMUNDO DA SILVA LEAL "in memória"** a homenagem aos seus esforços, trabalhos e lutas em favor do povo Cristinapolenses, que o Mercado Municipal de Carnes situado no Largo Odilon Monte Alegre, Bairro Centro, seja denominado **"MERCADO MUNICIPAL DE CARNES RAIMUNDO DA SILVA LEAL (PADRE RAIMUNDO)".**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Cristinápolis/SE, 15 de setembro de 2025.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE